



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1- Secretaria/Órgão		Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente			
2 - Descrição do Objeto		Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Plantadeira Pantográfica, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, observadas as especificações técnicas, condições, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.			
Item	Especificação/Descrição do Item	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Plantadeira Pantográfica com cardan para semente cair, rodado duplo, com bujão, sem sulcador com limitador de profundidade e ângulo, com disco de corte 18 polegadas, peso de 3,430 até 3,800(vazia) desligamento de catraca elétrica, de arrastão, com regulagem graduada na profundidade de semente, para plantio de soja e milho com 7 a 8 linhas de 45 cm. , largura máxima de 3,50,com roda limitadora de profundidade, com espaço para caixa de ferramentas, com roda compactadora com regulagem(ângulo), pistão com central, dosador de adubo fertisystem, bujão de semente com capacidade de 50 L a 70L, botijão de adubo com capacidade de 900 L a 1,600L, pneu aro 700-16 de lonas, com disco duplo no adubo e de semente com rolamento duplo, dupla esfera blindados; assistência técnica a no mínimo 100 Km para o representante que vencer a licitação, testado capacidade técnico de outro órgão público, Iso 9.0001, com capacidade de litro de adubo e capacidade de litro de semente e com jogo de discos para milho e soja.	2	Unid.	148.000,00	296.000,00
3 - Fundamentação da Contratação		Nesta contratação há Estudo Técnico Preliminar – ETP conforme anexo II. A presente contratação fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais: Lei 14133/2021: Art. 28, I c/c art. 6, XLI (pregão). Art. 33, I (critério de julgamento menor preço); Art. 6º, XLV e XLVI e art. 82 (registro de preços e ata de registro de preços); Art. 6º, XIII (serviços comuns); Art. 47, I, II e §2º; Art. 40, II (processamento pelo registro de preços); Quanto à pertinência do processamento pelo registro de preços: Art. 3º, III e §1º, I, III e IV do decreto 183/2024. Quanto ao tratamento diferenciado: Art. 49, III da LC 123/2006 (ampla concorrência).			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

4 - Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor		A formação dos preços decorreu de pesquisa de mercado, realizada com base em orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo. Considerando as quantidades estimadas e o estudo realizado para levantamento de mercado, verificou-se que o menor valor unitário apurado foi de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).	
		Dessa forma, tendo em vista a quantidade estimada de 02 (duas) plantadeiras para atendimento da demanda, o valor total estimado da contratação será de R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais), conforme orçamentos anexos.	
5 - Dotação Orçamentária			
Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	ELEMENTO
2057	1710 3210 0000	173	44905240
6 - Vigência	O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a sua vantajosidade para a Administração, com aplicação de eventual reajuste, observado o índice INPC, nos termos da legislação vigente.		
7 - Justificativa	A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Santiago do Sul/SC identificou a necessidade de ampliar sua capacidade de atendimento aos produtores rurais do Município, diante da crescente demanda por maior eficiência, agilidade e precisão nas operações de plantio, etapa essencial para o sucesso das atividades agrícolas. O Município possui relevante vocação agrícola, sendo a produção leiteira a principal atividade econômica, seguida pela produção de grãos, com destaque para milho e soja, culturas estratégicas tanto para a alimentação animal quanto para a geração de renda dos agricultores locais. A execução adequada do plantio dessas culturas é fundamental para garantir elevados níveis de produtividade, o uso racional de insumos e a sustentabilidade econômica das propriedades rurais. Observa-se, entretanto, que parte dos produtores rurais enfrenta limitações operacionais relacionadas ao plantio, as quais podem resultar em atrasos no calendário agrícola, aumento dos custos de produção e redução da produtividade das lavouras. Tais fatores evidenciam a necessidade de atuação do Poder Público Municipal no sentido de promover melhores condições de mecanização agrícola e apoio técnico aos produtores. Nesse contexto, após análise das demandas existentes e das alternativas disponíveis no mercado, verificou-se que a aquisição de plantadeira pantográfica se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para atendimento das necessidades do Município. O referido equipamento possibilita maior precisão na deposição de sementes, melhor		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	uniformidade no plantio, aumento da eficiência operacional e redução de perdas, contribuindo diretamente para a melhoria do desempenho das lavouras e para o fortalecimento do desenvolvimento rural sustentável.
8 - Requisitos da contratação	Conforme prevê o Art. 72 inciso V da Lei federal 14.133/2021, a empresa deve possuir comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, sendo eles: • Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei 14.133/2021); • O licitante deverá apresentar declaração que não incorre nos impedimentos. HABILITAÇÃO JURÍDICA: • Comprovação de existência jurídica da pessoa (art. 66, caput); • Cartão CNPJ (com atividade CNAE que atenda o objeto da licitação, conforme o item que o licitante estiver participando); • Contrato Social e suas alterações, caso haja; HABILITAÇÃO TÉCNICA • Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI); • Apresentar manual prospecto; HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021): • Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III); • Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV); • Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V); • Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI); HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021): • Certidão negativa.
9 - Forma e Seleção do Fornecedor	A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade Registro de Preços, por Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, adotando-se o modo de disputa aberto, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O certame observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, competitividade e isonomia, sendo conduzido de forma transparente, objetiva e imparcial, com a finalidade de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em estrita conformidade com a legislação vigente e demais normas aplicáveis.
10 - Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos	
10.1 - Prazo	10.1.1 A entrega do objeto deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da data de recebimento da solicitação de fornecimento. 10.1.1.1 O prazo previsto para entrega do objeto poderá ser prorrogado? (X) SIM () NÃO
10.2 - Local	10.2.1 Os objetos deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente em dias úteis, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.
10.3 - Resultados pretendidos com o	A utilização da Plantadeira Pantográfica proporcionará maior eficiência e agilidade na



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

objeto	execução dos serviços de plantio, promovendo melhorias significativas nos processos produtivos e contribuindo diretamente para o desenvolvimento e o aprimoramento das propriedades agrícolas e de suas respectivas lavouras. Equipada com sistema de área total, a Plantadeira Pantográfica possibilita um manejo mais adequado do solo e maior eficiência nas operações de plantio. O equipamento permite a realização do plantio de forma contínua, dispensando o alinhamento em linhas, o que reduz consideravelmente o tempo operacional, aumenta a agilidade dos trabalhos e contribui para maior uniformidade e qualidade das lavouras. Dessa forma, os agricultores poderão otimizar o tempo de execução das atividades, elevando o desempenho das operações agrícolas. A aquisição da Plantadeira Pantográfica também resultará em economicidade para a Administração Pública Municipal, uma vez que sua utilização permitirá a redução dos custos operacionais e do tempo necessário para a execução dos serviços. A tecnologia do equipamento possibilita o plantio de diferentes culturas em áreas contínuas de maneira mais rápida e eficiente, garantindo maior eficácia na execução das atividades e, conseqüentemente, a otimização dos recursos públicos, além de melhor atendimento às demandas dos agricultores do município. Além disso, a aquisição do equipamento trará benefícios diretos aos agricultores santiaguenses, ao incentivar a adoção de práticas agrícolas modernas e sustentáveis. A Plantadeira Pantográfica contribui para o manejo adequado do solo, a redução de impactos ambientais e o aumento da eficiência das operações de plantio. O equipamento proporciona maior uniformidade no estabelecimento das culturas, favorecendo a produção de alimentos de qualidade para o rebanho, bem como maior agilidade e segurança nas atividades agrícolas, refletindo positivamente na produtividade, na sustentabilidade e no desenvolvimento das propriedades rurais.
11 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
11.1 - Forma de Solicitação	11.1.1 O objeto será solicitado mediante emissão de solicitação de fornecimento.
11.2 - Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	11.2.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa ficará obrigada a fornecer o objeto contratado pelo valor proposto, nas quantidades solicitadas e dentro dos prazos estabelecidos no Edital.
11.3 - Condições de Recebimento	11.3.1 Após a verificação da conformidade do equipamento e a realização de eventuais ajustes, será formalizado o recebimento dos implementos. A empresa fornecedora deverá, no ato da entrega, realizar a entrega do implemento no Município de Santiago do Sul/SC, bem como repassar orientações e informações técnicas no dia de sua utilização, incluindo instruções completas sobre o uso, operação e manuseio do equipamento aos servidores responsáveis por sua operação.
11.4 - Critérios de medição e pagamento (apenas para obras)	Não se aplica.
12 - Proposta	12.1 A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.
13 - Condições de Pagamento	13.1 Só será efetuado o pagamento perante apresentação de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado no Edital.
14 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)	14.1 A empresa deverá dar garantia mínima de 1 (um ano) do objeto devendo em caso de apresentação de defeito no prazo de garantia, proceder com a substituição/conserto no prazo máximo de 10 (dez) dias.
15 - Obrigações da Contratada	I. A contratada deverá entregar o objeto dentro do prazo de 15 dias, e em perfeito estado, ou seja, novo em funcionamento, atendendo às especificações técnicas exigidas no edital; II. O equipamento fornecido deverá estar em total conformidade com as especificações técnicas previstas no edital de licitação, atendendo a todas as normas técnicas e de segurança aplicáveis, como as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas); III. A contratada deverá garantir o transporte adequado da máquina até o local de destino, arcando com todas as despesas de frete, seguro e eventuais custos relacionados ao transporte do equipamento; IV. A contratada deverá fornecer uma garantia mínima de 12 meses para o equipamento, cobrindo eventuais defeitos de fabricação e falhas técnicas durante o período de garantia. A garantia deve incluir a reparação de peças e componentes essenciais para o funcionamento da máquina, sem custo adicional para a Prefeitura Municipal; V. A contratada deverá fornecer treinamento (explicações) para os servidores da Prefeitura Municipal que executaram o serviço com o implemento, garantindo que os funcionários recebam as instruções necessárias sobre o uso adequado do equipamento, segurança e manutenção preventiva; VI. A contratada deverá entregar junto com o implemento toda a documentação necessária, como manuais de operação, certificados de garantia, notas fiscais e qualquer outra documentação exigida para garantir a plena operação da máquina; VII. A licitante vencedora deverá apresentar a norma NR 12 dos implementos, (medida de segurança para o trabalho com máquinas, com o objetivo de garantir a integridade física dos trabalhadores e prevenir acidentes no ambiente rural); VIII. Cumprir todos os termos do edital, ETP e TR; IX. A entrega do implemento e orientações deve ser feita no Município de Santiago do Sul/SC e com entrega técnica no dia do uso; X. A empresa deverá ainda: • Cumprir com o atendimento nos prazos estabelecidos pela administração; • Entregar produto com nível de qualidade adequado ao contratado; • Os Implementos devem ser novos, com garantia de 12 (doze) meses para desenvolver os serviços com eficiência sem prejudicar sua execução; • Assistência Técnica deve ser prestada sempre que solicitada, com agilidade e sem custos para o poder público se estes estiverem ainda dentro do prazo de garantia.
16 - Obrigações da Contratante	I. Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no edital de licitação. II. Fiscalizar a execução correta do serviço contratado/bem adquirido. III. Disponibilizar os servidores municipais que necessitam ser treinados no manuseio da máquina, conforme a exigência contratual, e organizar o local e a logística para



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	a realização do treinamento oferecido pela contratada. IV. Realizar o acompanhamento contínuo do cumprimento das obrigações contratuais pela contratada, garantindo que os prazos e as condições acordadas sejam cumpridos.			
17 - Da Amostra				
18 - Gestor e Fiscal do Contrato				
18.1 Gestor do Contrato				
Nome		Cargo	CPF	
Diones Grolli		Secretário Municipal	089.092.449-09	
18.2 Fiscal do Contrato				
Nome		Cargo	CPF	Ato/Portaria
Tiago De Paris		Técnico em Agropecuária	047.704.059-44	1642/01
19 - Penalidades	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o art. 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.			
20 - Condições Gerais				

Santiago do Sul/SC, 15 de janeiro de 2026.

Jozi Magda G. De Cesaro
Assessora de Secretaria
Responsável Pela Elaboração do TR

Diones Grolli
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

DESPACHO: Determino ao Setor de Compras/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.

Alacir Durante
Prefeito Municipal
Ordenador da despesa